



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 1470/2026

Interessado: O GRUPO DE ATLETAS FUTSAL FEMININO ESPUMOSO/RS

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “GAFF da Base ao Profissional Feminino de Futsal”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada por O GRUPO DE ATLETAS FUTSAL FEMININO ESPUMOSO/RS – GAFF, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.968.304/0001-73, visando à formalização de parceria com o Município de Espumoso para execução do projeto denominado “GAFF da Base ao Profissional Feminino de Futsal”.

A proposta contempla ações voltadas à manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente treinos, participação em campeonatos regionais e estadual, fortalecimento da categoria adulta e da base do futsal feminino, bem como incentivo à prática esportiva, à integração social e à valorização das atletas do Município de Espumoso e região.

Conforme o Plano de Trabalho apresentado, o público-alvo compreende atletas de futsal feminino de Espumoso e região, nas categorias adulta e de base, a partir dos 12 anos, buscando incentivar a participação de meninas e mulheres no esporte, oportunizando condições mínimas para deslocamento, alimentação, preparação física, acompanhamento técnico e estrutura de apoio às atividades esportivas.

Registra-se que os recursos destinados à presente parceria possuem origem em emenda impositiva, no valor global de R\$ 32.500,00, com previsão de execução no período de 01 de maio de 2026 a 30 de novembro de 2026.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise documental, técnica e administrativa da entidade e verificação da viabilidade administrativa do pedido.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à verificação documental, análise preliminar do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa da parceria.

Ressalta-se que a indicação dos recursos por meio de emenda impositiva constitui ato de natureza legislativa, não cabendo ao gestor de parcerias manifestação quanto ao mérito político ou quanto à escolha da entidade beneficiária, restringindo-se sua atuação aos aspectos formais e técnicos do processo.

A análise ora realizada não substitui a manifestação jurídica, contábil, orçamentária ou de controle interno, especialmente quanto à disponibilidade orçamentária, regularidade da dotação, adequação da minuta do instrumento jurídico e demais exigências legais aplicáveis à formalização da parceria.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou documentação relativa à sua existência jurídica, representação legal e regularidade cadastral, incluindo:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Documentos relativos à representação legal da entidade;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da verificação realizada, constata-se que a entidade possui natureza jurídica compatível com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, estando cadastrada como associação privada e com situação cadastral ativa perante o CNPJ.

Quanto às certidões de regularidade, observa-se a juntada de documentos perante os órgãos competentes. Contudo, em análise formal da documentação encaminhada, recomenda-se a conferência da validade de todas as certidões no momento imediatamente anterior à formalização do instrumento e à liberação dos recursos, especialmente quanto à necessidade de juntada de certidão federal atualizada, caso a constante nos autos esteja vencida.

Dessa forma, em análise preliminar, a documentação apresentada permite o prosseguimento da instrução administrativa, com a ressalva de que a formalização da parceria e eventual liberação financeira deverão ficar condicionadas à manutenção da regularidade documental e fiscal da entidade, com certidões válidas e atualizadas.

Registra-se, ainda, que a entidade encontra-se regular quanto às prestações de contas relativas ao exercício de 2025, não havendo apontamentos formais que impeçam, nesta fase, o prosseguimento da análise administrativa da presente parceria.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A parceria em análise está vinculada a recurso oriundo de emenda impositiva, cujo repasse deve observar estritamente a finalidade pública proposta no Plano de Trabalho e a correspondente vinculação entre os recursos públicos e as despesas necessárias à execução do projeto.

Conforme a emenda apresentada, consta previsão de acréscimo orçamentário na ação "Parcerias com Organizações da Sociedade – GAFF", no valor de R\$ 32.500,00, vinculada ao órgão Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, unidade orçamentária Organizações da Sociedade Civil, função Administração, subfunção Administração Geral, programa Gestão Governamental.

Desse modo, eventual liberação financeira deverá ficar condicionada à formalização regular do instrumento, à observância da dotação orçamentária pertinente, à manutenção das condições de habilitação da entidade e à utilização dos valores exclusivamente nas despesas aprovadas no Plano de Trabalho, vedada a aplicação em finalidade diversa da prevista.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O objeto proposto demonstra alinhamento com políticas públicas municipais voltadas ao incentivo ao esporte, ao lazer, à inclusão social, à valorização da mulher no esporte, à convivência comunitária e ao desenvolvimento de práticas esportivas organizadas no âmbito local.

As atividades previstas apresentam potencial de promoção social e esportiva, contribuindo para a formação de atletas, fortalecimento do futsal feminino, estímulo à prática esportiva, ampliação da participação de meninas e mulheres em atividades esportivas e representação do Município de Espumoso em competições regionais e estaduais.

O Plano de Trabalho também demonstra finalidade de interesse público ao buscar melhores condições para treinos, deslocamentos, alimentação, preparação física, participação em competições e manutenção das atividades da entidade, contribuindo para o desenvolvimento do esporte comunitário e para a valorização de iniciativas locais.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Plano de Trabalho apresentado prevê a execução de projeto voltado à manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pelo GAFF, com prazo de execução de 01/05/2026 a 30/11/2026 e valor global de R\$ 32.500,00.

Conforme a proposta apresentada, o projeto tem por objetivo manter as atividades da entidade, incluindo treinos, campeonatos regionais e estadual, representando o Município de Espumoso, bem como oferecer melhores condições de desenvolvimento esportivo às atletas, desde a base até a categoria adulta.

O plano indica como público-alvo atletas de futsal feminino de Espumoso e região, nas categorias adulta e base a partir dos 12 anos, buscando incentivar a prática esportiva, promover integração social, fortalecer a autoestima, desenvolver habilidades físicas e sociais e estimular a permanência das atletas no projeto.

Entre os objetivos elencados, destacam-se: promover e difundir a prática do futsal; oferecer treinamentos com técnicas de iniciação e aperfeiçoamento; promover o desenvolvimento psicomotor, físico e social das atletas; incentivar a participação das famílias; criar e manter centro ou cursos de treinamento; desenvolver ações recreativas e esportivas; e fomentar o desporto de caráter recreativo, educacional, amador e profissional.

As metas e resultados esperados encontram-se vinculados à execução do projeto social e à disputa de competições no exercício de 2026, tendo como ação principal a promoção do esporte como forma de lazer, entretenimento e competitividade, com previsão de cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Em análise preliminar, verifica-se coerência entre o objeto proposto, as metas indicadas, a metodologia apresentada e as despesas previstas, evidenciando compatibilidade entre a finalidade pública da parceria e as ações descritas no plano.

Ressalva-se que a execução das metas e a comprovação dos resultados deverão observar



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

rigorosamente o plano aprovado e o instrumento jurídico a ser celebrado, ficando sujeitas ao acompanhamento, monitoramento e posterior prestação de contas, mediante apresentação de documentação idônea que comprove a aplicação dos recursos e o cumprimento da finalidade pactuada.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

A previsão financeira constante no Plano de Trabalho totaliza R\$ 32.500,00, em compatibilidade com o valor global indicado por meio de emenda impositiva.

O detalhamento da aplicação dos recursos contempla as seguintes despesas:

- Transporte – viagens para competições regionais e estadual: R\$ 5.500,00;
- Alimentação – lanches leves, isotônicos, frutas e água para atletas e comissão técnica: R\$ 11.930,00;
- Taxas de arbitragem: R\$ 870,00;
- Data show: R\$ 1.900,00;
- Armário com prateleiras: R\$ 2.800,00;
- Pagamento de profissionais – honorários: R\$ 4.750,00;
- Pagamento de academia – serviços de academia: R\$ 4.750,00.

Observa-se, em análise preliminar, compatibilidade entre as despesas previstas e o objeto apresentado, uma vez que os itens indicados guardam relação com a manutenção das atividades esportivas da entidade, a participação em competições, a preparação física das atletas, a organização administrativa e o suporte necessário ao desenvolvimento do projeto.

Contudo, recomenda-se especial atenção, na formalização e na execução da parceria, quanto às despesas com pagamento de profissionais e serviços de academia, que deverão estar diretamente vinculadas à execução do objeto, com comprovação clara da prestação dos serviços, documentação fiscal idônea, identificação dos profissionais ou prestadores, período de execução, finalidade do serviço e observância das obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente aplicáveis.

Da mesma forma, as despesas com transporte, alimentação, arbitragem e aquisição de bens deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais adequados, compatíveis com o objeto, com o período de execução e com as metas aprovadas no Plano de Trabalho.

Assim, não foram identificadas inconsistências evidentes na composição financeira apresentada, sem prejuízo da necessidade de controle posterior na fase de execução e prestação de contas.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise documental, técnica e administrativa realizada, conclui-se que:

- a entidade apresenta, em análise preliminar, condições documentais para prosseguimento da instrução do processo;
- a organização da sociedade civil possui finalidade estatutária compatível com o objeto proposto;
- o objeto apresenta alinhamento com políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer,



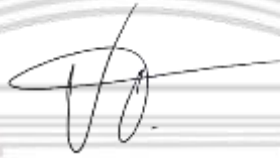
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

inclusão social, valorização do futsal feminino e interesse comunitário;

- as metas e atividades previstas demonstram coerência com a finalidade proposta;
- a previsão financeira mostra-se compatível com o Plano de Trabalho apresentado;
- os recursos possuem origem em emenda impositiva prevista para atendimento da proposta apresentada pela entidade;
- há viabilidade administrativa preliminar para prosseguimento da formalização da parceria.

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação quanto aos demais aspectos legais e providências cabíveis.

Espumoso/RS, 26 de maio de 2026.



VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO

Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323

